



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS HUMAITÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº
05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS – CAMPUS HUMAITÁ E A EMPRESA
INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

A Autarquia o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio do *campus* Humaitá com sede na BR 230, KM 07, Zona Rural, na cidade de Humaitá/Amazonas – CEP: 69800-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.792.928/0012-62 neste ato representado pelo Diretor Geral do campus Humaitá ADAMIR DA ROCHA NINA JÚNIOR, nomeado pela PORTARIA nº 1.103/GR/IFAM, DE 22 DE JUNHO 2023, Publicado no Diário Oficial da União em: 23/06/2023/Edição: 118/Seção: 2/Página: 21, portador da matrícula funcional nº 2312687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.381.640/0001-63, sediada na rua Catuaba, nº 1501, bairro São Cristóvão, em Humaitá/Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato pelo representada pelo Sr. SAMUEL DE SOUZA MATOS portador da Carteira da Identidade nº 592039 expedida pela SESDEC-RO, e CPF nº 667.250.385-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23504.000399/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 05/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02/07/2024 e término em 02/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PTRES: 231659

FONTE: 100000000

NATUREZA: 339037

UGR: 154783

AÇÃO: 20RL

PLANO INTERNO: L20RLP0103N

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 242.247,24



3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 12.112,36 (Onze mil, duzentos e oitenta e sete e vinte e três centavos), de acordo com o subitem 21.2 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, achado em ordem e assinado pelos contraentes.

Humaitá/AM, 28 de junho de 2024

ADAMIR DA ROCHA NINA JÚNIOR
DIRETOR GERAL – IFAM/CAMPUS HUMAITÁ

SAMUEL DE SOUZA MATOS
SÓCIO ADMINISTRADOR – EMPRESA
INOVARES

TESTEMUNHAS:

AGLEI DE ASSIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3120789

RAIMUNDO NATALINO ALMEIDA AZEVEDO
MATRÍCULA: 3338544